



Município de Santa Cruz do Sul

Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone (051) 715 3331 - Cep 96810 170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO Nº 4.986, de 15 de outubro de 1999.

INSTITUI O TIPO MENOR PREÇO PARA AS LICITAÇÕES DE CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, NA MODALIDADE CONVITE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no exercício do cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o que dispõe a Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, que "Regulamenta o art. 37, XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências";

CONSIDERANDO o disposto no §4º do artigo 45 da Lei Federal n. 8.666/93, de que incumbe ao Poder Executivo indicar os casos em que poderá ser adotado outro tipo de licitação que não a de "técnica e preço" para aquisição de bens e serviços de informática;

CONSIDERANDO a necessidade de se conferir maior celeridade e economicidade aos procedimentos licitatórios do Município;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Nas licitações realizadas na modalidade convite, para a contratação de bens e serviços de informática, poderá ser utilizado o tipo "menor preço".

ARTIGO 2º - A previsão do artigo anterior será autorizada pelo Poder Executivo no ato convocatório para contratação de bens e serviços de informática, mediante justificativa circunstanciada.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 1999.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

NELSI HOFF MÜLLER

Secretária Municipal de Administração

GASTÃO ROBERTO SCHMIDT

Vice-Prefeito Municipal
em exercício do cargo de Prefeito



"Doe Órgãos. Doe Sangue: Salve Vidas"